



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 416, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar n.º 226 e a Lei Complementar n.º 228, ambas de 28 março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa do Município de Rondonópolis/MT, alterando a Lei Municipal n.º 226 e Lei Municipal n.º 228, ambas de 28 de março de 2016, para colocar em extinção o cargo de Apoio Instrumental e para criar vagas para o cargo de Docente Infantil.

Art. 2º O cargo de Apoio Instrumental previsto no inciso III, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 226, de 28 de março de 2016 e seus respectivos perfis descritos no Anexo I, passa a integrar o quadro em extinção e fica automaticamente suprimidos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal a partir da aposentadoria, exoneração, demissão ou por intermédio de qualquer outro modo que ocasione o término do vínculo laboral.

Parágrafo único. O cargo de Apoio Instrumental será extinto definitivamente quando ocorrer a integralidade de sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes, enquanto na atividade, todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 3º É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento vagas do cargo de Apoio Instrumental.

Art. 4º Passa o Anexo II da Lei Complementar n.º 228, de 28 de março de 2016, a vigorar da seguinte forma:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DA CARREIRA

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TOTAL DE VAGAS: 417 745	
PERFIL	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	417 745

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - TOTAL DE VAGAS: 650	
PERFIL	VAGAS
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	279 539
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	18
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	26
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	19
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	8
LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	22
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	17
LICENCIATURA PLENA EM ARTES	1

CARGO	VAGAS
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	56
SUPERVISOR ESCOLAR	7

Art. 4º A ampliação das vagas descritas nesta lei não cria o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise de necessidade e conveniência administrativa.

Art. 5º As demais disposições da Lei Complementar n.º 226 de 28 de março de 2016 e Lei Complementar n.º 228 de 28 de março de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.541, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KASSIO GOMES ELIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Administração e Finanças, Tabela Salarial: DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.540, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KASSIO GOMES ELIAS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Administração e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através da Portaria nº 29.570 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.539, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIANA DAVID TORRES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio do Escritório, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Tabela Salarial: DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.537, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Tabela Salarial: DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através da Portaria nº 27.452 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.536, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSÉ ELIZETE PEDROSO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção Animal, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.535, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSÉ ELIZETE PEDROSO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção Animal, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através da Portaria nº 26.599 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.551, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA em sua integralidade a **Lei nº 10.811, DE 05 DE MARÇO DE 2020**, que autoriza o PODER EXECUTIVO a adquirir mediante COMPRA, imóveis situados no Jardim Rui Barbosa para fins de Regularização Fundiária, bem como, a REPASSAR os referidos imóveis às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, já residentes no Jardim Rui Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica **revogada** em sua integralidade a **Lei 10.811, de 05 de março de 2020**, que autoriza o PODER EXECUTIVO a adquirir mediante COMPRA, imóveis situados no Jardim Rui Barbosa para fins de Regularização Fundiária, bem como, a REPASSAR os referidos imóveis às famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, já residentes no Jardim Rui Barbosa.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal seguirá o trâmite da regularização fundiária do núcleo urbano Jardim Rui Barbosa por meio do instrumento de legitimação fundiária da Lei Federal 13.465/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 10.811 de 05 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES OS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 15.300.685,33 (*Quinze milhões e trezentos mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 15.300.685,33 (*Quinze milhões e trezentos mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0928 Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 30	R\$	1.352.000,00
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 – 150000000000 - - Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 33	R\$	3.100.000,00
28.841.2302.0939 Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 29	R\$	175.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11670	R\$	1.903.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11430	R\$	600.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo -381	R\$	3.468.000,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	4.702.685,33
Total Geral	R\$	15.300.685,33

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.22.00.00 – 15000000000 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato – 1082	R\$	999.000,00
28.841.2302.0937 Amortização Do Financiamento Do BNDES		
4.6.90.71.00.00 – 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 28	R\$	200.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10886	R\$	451.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1842 Modernização do Sistema de Gestão Escolar		
4.4.90.40.00.00 - 17110000804 - -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11728	R\$	600.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações - 545	R\$	3.658.914,96
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– 11471	R\$	8.233,33
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11513	R\$	6.157,47
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11522	R\$	367,24



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11526	R\$	24.682,40
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11564	R\$	9.364,75
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11566	R\$	2.873,12
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11619	R\$	61,37
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11621	R\$	5.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno.		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11643	R\$	1.100,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	43.000,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11294	R\$	141,52
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11344	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11348	R\$	30.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11565	R\$	3.705,50
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11571	R\$	5.217,60
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11598	R\$	10.418,93
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– 11600	R\$	5.402,75
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11628	R\$	137,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11674	R\$	2.139,99
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11693	R\$	3.396,43
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11694	R\$	5.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 572	R\$	468.000,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 -Obras e Instalações – 551	R\$	3.739.883,60
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 -Obras e Instalações – 11746	R\$	3.625.000,00
15.451.2103.1750 Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 -Obras e Instalações – 552	R\$	586.595,81
15.451.2103.1512 Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 -Obras e Instalações – 11853	R\$	64.891,96
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins E Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 423	R\$	160.000,00
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco-Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -422	R\$	168.000,00
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00 - 15010000000- Material de Consumo –11151	R\$	33.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 427	R\$	82.999,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-	R\$	290.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Pessoa Jurídica -433		
Total Geral	R\$	15.300.685,33

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.549, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Associação Liga de Judô Mato-grossense, CNPJ nº 04.179.074/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Associação Liga de Judô Mato-grossense, CNPJ nº 04.179.074/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo propiciar a realização da 1º Copa Open de Judô – Kazuo Ninomiya, que se realizará nos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Ginásio Poliesportivo Marechal Rondon, no município de Rondonópolis.

Art. 3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 1.440.000,00 (*um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.440.000,00 (*um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 13	R\$	850.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material De Consumo - 9		590.000
TOTAL GERAL	R\$	1.440.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.4538010.2406 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 15010000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 6	R\$	177.000,00
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10	R\$	33.000,00
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 12	R\$	40.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

3.3.90.40.00.00 - 15010000000 - Ser. de Tecnologia da Informação e Comunicação. - 14	R\$	600.000,00
3.3.90.34.00.00 - 150000000000 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos - 11	R\$	590.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.547, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.919.135,97 (*Três milhões e novecentos e dezenove mil e cento e trinta cinco reais e noventa e sete centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.919.135,97 (*Três milhões e novecentos e dezenove mil e cento e trinta cinco reais e noventa e sete centavos*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 250000000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11939	R\$	1.909.660,50
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 250000000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11926	R\$	2.009.475,47
Total Geral	R\$	3.919.135,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações – 11783	R\$	3.919.135,97
Total Geral	R\$	3.919.135,97



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.546, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.586.660,58 (*Um milhão quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.586.660,58 (*Um milhão quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 – Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16210000604 - Contribuições - 11667	R\$	1.586.660,58
Total Geral	R\$	1.586.660,58

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.2.3.50.0.1.03.00 Transferência SUS Estado Média e Alta Complexidade, na fonte de recurso 16210000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.545, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, uma área com 36,2287 hectares, zona rural, para implantação de loteamento de interesse social, nas imediações do Loteamento Residencial Altamirando, caracterizada como “Sítio Terra Boa” no Núcleo Colonial Paulista, para atender demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, uma área com 36,2287 hectares, zona rural, para implantação de loteamento de interesse social, nas imediações do Loteamento Residencial Altamirando, Núcleo Colonial Paulista, para atender á Política Municipal de Habitação de Interesse Social, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, **matrícula nº 89.934**, de propriedade de **Jairo Antonio da Cruz**, conforme apresentado no Memorial Descritivo, a saber: Memorial descritivo de uma área para desapropriação com 36.2287 ha, caracterizada como “**Sítio Terra Boa**”, situada no loteamento denominado, **Núcleo Colonial Paulista**, zona rural deste município, com os seguintes limites e confrontações.

ROTEIRO: Partindo do marco inicial n. 01, situada na margem direita do Rio Vermelho e nos limites do lote n. 89, deste segue confrontando terras do lote n. 89, com o rumo magnético de 04°00’NE” e na distancia de 468,00 até o marco 2, situado nos limites do lote n. 89, com o lote n.05; deste segue confrontando com terras do lote n. 05, de Cosmo José da Silva com o rumo magnético de 89°27’00”SW e na distancia de 788,00 até o marco 3, situado nos limites do lote n. 5 com o lote n. 4; deste segue confrontando com lote n. 4, de Joaquim José Alves com o rumo magnético de 10°00’00”SE e na distância de 522,00 até o marco 4, situado nos limites do lote n. 04 com a margem direita do Rio Vermelho; deste segue confrontando com a margem direita do Rio Vermelho á montante, numa resultante de 85°17’21”NE e na distancia de 666,93 até o marco 01. Encerrando assim o roteiro deste polígono irregular conforme consta na planta.

Art. 2º O imóvel acima descrito será pago da seguinte forma: uma entrada de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e o restante dividido em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo por valor global a importância de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), valor fixo e irrevogável.

Parágrafo único O valor correspondente a entrada e as parcelas serão pagos, conforme acordado no Termo a ser firmado entres as partes.

Art. 3º A aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta lei, será regulamentado em caráter “*Ad corpus*”, nada podendo ser reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões.

Art. 4º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, sendo a aquisição, regida pelo disposto no Contrato firmado entre os signatários.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 5º A aquisição do imóvel descrito no art. 1º, destina-se à implantação de loteamento urbanizado de interesse social, para atender a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, para famílias de baixa renda no Município de Rondonópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS.

Parágrafo Único Fica vedada outra destinação do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de novembro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES OS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.544, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterar o §5º, do art. 2º, da Lei nº 4.943, de 31 de agosto de 2006, que dispõe sobre a autorização ao poder executivo para a aquisição e posterior alienação e/ou permuta de lotes de terra no distrito industrial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica alterado o §5º, do art. 2º, da Lei nº 4.943, de 31 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º....

.....

§ 5º Todos os recursos obtidos com a alienação dos lotes de que trata essa Lei, serão depositados em conta vinculada e utilizadas para despesas de capital, com prioridade de investimentos nas áreas ambientais e habitacionais, amortização de operações de créditos destinadas ao desenvolvimento da infraestrutura municipal, bem como para complementação e melhorias no referido Distrito Industrial.”

Art 2º As demais disposições contidas na Lei nº 4.943, de 31 de agosto de 2006 e suas alterações, permanecem inalteradas.

Art 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 15.300.685,33 (*Quinze milhões e trezentos mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.550, de 25 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 15.300.685,33 (*Quinze milhões e trezentos mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0928 Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 30	R\$	1.352.000,00
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 – 150000000000 - - Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 33	R\$	3.100.000,00
28.841.2302.0939 Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 29	R\$	175.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 15001002000 - Contribuições – 11670	R\$	1.903.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11430	R\$	600.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo -381	R\$	3.468.000,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	4.702.685,33
Total Geral	R\$	15.300.685,33

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.22.00.00 – 15000000000 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato – 1082	R\$	999.000,00
28.841.2302.0937 Amortização Do Financiamento Do BNDES		
4.6.90.71.00.00 – 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 28	R\$	200.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10886	R\$	451.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1842 Modernização do Sistema de Gestão Escolar		
4.4.90.40.00.00 - 17110000804 - -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11728	R\$	600.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações - 545	R\$	3.658.914,96
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– 11471	R\$	8.233,33
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11513	R\$	6.157,47
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11522	R\$	367,24



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente – 11526	R\$	24.682,40
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11564	R\$	9.364,75
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11566	R\$	2.873,12
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11619	R\$	61,37
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11621	R\$	5.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno.		
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11643	R\$	1.100,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	43.000,00
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11294	R\$	141,52
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11344	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11348	R\$	30.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita – 11565	R\$	3.705,50
3.3.90.91.00.00 – 15001002000 - Sentenças Judiciais – 11571	R\$	5.217,60
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11598	R\$	10.418,93
3.3.90.36.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– 11600	R\$	5.402,75
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11628	R\$	137,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11674	R\$	2.139,99
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11693	R\$	3.396,43
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11694	R\$	5.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 572	R\$	468.000,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 -Obras e Instalações – 551	R\$	3.739.883,60
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 -Obras e Instalações – 11746	R\$	3.625.000,00
15.451.2103.1750 Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 -Obras e Instalações – 552	R\$	586.595,81
15.451.2103.1512 Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51.00.00 - 17540000000 -Obras e Instalações – 11853	R\$	64.891,96
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins E Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 423	R\$	160.000,00
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco-Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -422	R\$	168.000,00
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00 - 15010000000- Material de Consumo –11151	R\$	33.000,00
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 427	R\$	82.999,00
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-	R\$	290.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Pessoa Jurídica -433		
Total Geral	R\$	15.300.685,33

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.204, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 1.440.000,00 (*um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.548, de 25 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.440.000,00 (*um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 13	R\$	850.000,00
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material De Consumo - 9		590.000
TOTAL GERAL	R\$	1.440.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.4538010.2406 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 15010000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 6	R\$	177.000,00
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10	R\$	33.000,00
3.3.90.36.00.00 - 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 12	R\$	40.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

3.3.90.40.00.00 - 15010000000 - Ser. de Tecnologia da Informação e Comunicação. - 14	R\$	600.000,00
3.3.90.34.00.00 - 150000000000 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos - 11	R\$	590.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.203, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.919.135,97 (*Três milhões e novecentos e dezenove mil e cento e trinta cinco reais e noventa e sete centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.547, de 25 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.919.135,97 (*Três milhões e novecentos e dezenove mil e cento e trinta cinco reais e noventa e sete centavos*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 250000000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11939	R\$	1.909.660,50
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 250000000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11926	R\$	2.009.475,47
Total Geral	R\$	3.919.135,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações – 11783	R\$	3.919.135,97
Total Geral	R\$	3.919.135,97

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.202, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.586.660,58 (*Um milhão quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.546, de 25 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.586.660,58 (*Um milhão quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 – Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16210000604 - Contribuições - 11667	R\$	1.586.660,58
Total Geral	R\$	1.586.660,58

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.2.3.50.0.1.03.00 Transferência SUS Estado Média e Alta Complexidade, na fonte de recurso 16210000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 11.200, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.695.218,98 (*Um milhão seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.695.218,98 (*Um milhão seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11066	R\$	130.000,00
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV)		
3.3.90.32.00.00 – 150000000000 - Material de Distribuição Gratuita -11095	R\$	406.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2179 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do SUS		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11452	R\$	1,00
10.301.2202.1120 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11495	R\$	3.800,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11510	R\$	50.000,00
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11529	R\$	49.000,00
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	811.734,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11536		
10.305.2201.2177 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11625	R\$	464,00
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11628	R\$	1,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736 Apoio para Implantação da Unemat em Rondonópolis		
4.4.90.52.00.00 - 150000000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11850	R\$	118.218,98
19.126.2107.2040 Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
4.4.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11745	R\$	126.000,00
Total Geral	R\$	1.695.218,98

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 183	R\$	4.900,00
08.244.2207.2073 Conselhos Municipais Vinculados À Assistência Social (Mulher, Deficientes e Outros)		
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11867	R\$	20.999,00
08.244.2207.2079 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.33.00.00 – 150000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11069	R\$	1.999,00
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -195	R\$	253.500,00
3.3.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11067	R\$	27.000,00
08.244.2207.2227 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social-Comas		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 197	R\$	15.000,00
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11081	R\$	14.000,00
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11085	R\$	18.000,00
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11086	R\$	15.000,00
3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11089	R\$	3.999,00
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV)		
3.3.90.14.00.00 – 150000000000 - Diárias – Civil – 181	R\$	2.999,99
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11417	R\$	47.500,00
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11096	R\$	23.000,00
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11097	R\$	80.000,00
3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11100	R\$	6.000,00
08.244.2207.2538 Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 – 150000000000 - Diárias – Civil – 189	R\$	2.500,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10881	R\$	39.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11459	R\$	4.196,05
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11472	R\$	47.000,00
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal	R\$	1.174,36



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Decorrentes de Contratos de Terceirização -11484		
10.302.2203.1784 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 15001002000 - Obras e Instalações – 11533	R\$	163.999,00
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.93.00.00 - 15001002000 - Indenizações e Restituições – 11949	R\$	386.000,00
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11564	R\$	3.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11590	R\$	255.000,00
10.302.2203.2194 Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11608	R\$	3.000,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11619	R\$	600,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11621	R\$	5.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno.		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11640	R\$	10.321,21
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11659	R\$	3.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11292	R\$	1.024,10
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-	R\$	15.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Pessoa Jurídica – 11293		
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11347	R\$	628,91
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11348	R\$	6.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11646	R\$	2.909,85
10.305.2214.2568 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.34.00.00 – 15001002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -11706	R\$	146,52
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11603	R\$	4.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11674	R\$	3.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
11.334.2107.2014 Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11138	R\$	32.999,00
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11136	R\$	30.544,00
12.362.2107.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11132	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11133	R\$	9.980,00
19.122.2107.2514 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 – 150000000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 11148	R\$	999,99
19.573.2107.2016 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 11140	R\$	23.299,00
19.126.2107.2040 Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11744	R\$	12.000,00
19.572.2107.1025 Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia e Inovação		
4.4.90.52.00.00 – 150100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 11153	R\$	114.000,00
Total Geral	R\$	1.695.218,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE AVISO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E
CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Pregoeira Oficial**, comunica às licitantes participantes do processo licitatório consistente no Pregão Presencial nº 019/2022 e demais interessados, a comprovação de regularização fiscal da licitante Terracota Arquitetura e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.774.588/0001-73, qualificada como empresa de pequeno porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, nos termos e para os fins do disposto no item 13.1 do edital, fica designada a continuidade da sessão pública para:

Data de continuidade da sessão pública: 28/11/2022

Horário: 08h00min

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Pregoeira através do e-mail cmrlicitacao@hotmail.com, através do telefone (66) 98437-8159 ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 25 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

(*) original assinado nos autos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a ‘Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto 8272/2017, em seu Art.17 e seus parágrafos, salientamos que a Instituição Cáritas Diocesana de Rondonópolis protocolou o processo de credenciamento/cadastramento junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação contendo os documentos: Estatuto Social, Ata de Eleição, CNPJ da Instituição, Cópia dos Documentos do Presidente da Instituição, Alvará de funcionamento, CND- Tributos Federais e a dívida Ativa da União- Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS- Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista- Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e não Tributárias junto a SEFAZ e PGE de Mato Grosso, Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Certidão Negativa de Débitos de Pessoa Jurídica - CND Município de Rondonópolis, comprovante de Endereço da Sede Física da Instituição e Relatório descritivo e Fotográfico das dependências da Instituição, os quais foram devidamente analisados pela Comissão de Cadastramento, instituída pela Portaria 039/2022/ de 30/05/2022 e recebeu parecer favorável.

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal tem a formação do cidadão e o cuidado do ser humano desde a tenra idade, como uma de molas propulsoras para a definição das políticas públicas, há, em decorrência disso, um incentivo às ações de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

qualificação profissional objetivando a mudança na qualidade de vida das pessoas atendidas.

CONSIDERANDO que toda ação de oferta de vagas para qualificação profissional derivadas das parcerias estabelecidas por esta secretaria, tem também a participação direta e muito próxima da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social no processo de captação dos alunos dentre o público atendido pelos programas socioassistenciais, prioritariamente dentre a população mais vulnerável social e economicamente. Assim estreitamos as ações para possibilitar a qualificação e a superação da condição de vulnerabilidade.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Cáritas Diocesana**, através do **Projeto Rondonópolis Mais Profissionalizada**, justificamos que a organização da sociedade civil tem como propósito continuar transformando a sociedade fornecendo educação básica de qualidade, acolhimento, capacitação profissional e cidadã às pessoas em situação de vulnerabilidade social, motivados pelos princípios de ética, justiça, transparência, corresponsabilidade, caridade e sustentabilidade. O projeto **Rondonópolis Mais Profissionalizada** ofertará 380 vagas de cursos profissionalizantes, que tem a missão de proporcionar qualificação profissional em áreas que possibilitam um bom índice de empregabilidade e de estruturação de novos empreendimentos nas áreas ofertadas. Além disso, **Cáritas Diocesana** dispõem de espaços físicos e estrutura para atender as turmas, que irão precisar de salas adequadas para comportar os equipamentos e materiais utilizados nas aulas, que serão ofertadas respeitando todas as orientações do catálogo nacional de cursos de formação profissional – MEC.

CONSIDERANDO que a referida parceria decorre de transferência de recursos através de termo de fomento para Organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.249, de 09 de Junho de 2022**, no qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, é que Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 021/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº: 155XXX CPF:XXX.953.531-XX, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito.

Art. 2º Designar O servidor **Jarmes de Sousa Freitas**, Matrícula nº XXX5908, CPF: nºXXX.401.001-34, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
GENTE SEGURADORA SA	943/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO	31/10/2022 31/10/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/10/2022.

Rondonópolis/MT, 25 de novembro de 2022.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
51.003.001.18-0005300	RAINI DE OLIVEIRA ARAUJO	SL PAINÉIS COMUNICAÇÃO VISUAL
51.003.001.14-0003494	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	LEO & BYLOOK E-COMMERCE LTDA
51.003.001.16-0004463	LEANDRO ANJOS SANTOS SILVA	MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
51.003.001.14-0003938	MATUSALEM SOARES TEIXEIRA	NOVA ALTTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51.003.001.17-0002645	HEVERTON RODRIGUES DOS SANTOS	ROGER ANDRADE MARTINS
51.003.001.17-0003050	AMÉLIA PIRES FERREIRA	DELMIR DE SOUZA MARTINS SERVIÇOS ME
51.003.001.18-0006272	CLEITON RIOS DOS SANTOS	MARCIO OLIVEIRA DA COSTA
51.003.001.18-0003231	MARIA APARECIDA DE MORAIS	VR VEICULOS LTDA - ME
51.003.001.13-0001537	FAGNER LUIS SCHEFFER	CARLOS DE BRITO
2014.085	AUTORIDADE DE OFÍCIO	S G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
51.003.001.18-0008050	VANIA CRISTINA DA SILVA	NOVA GESTÃO TURISMO

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PARECER Nº. 187/2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e quatro de Novembro do ano de 2022, após recebimento e análise de visto confere do servidor Jucelino de Souza Meira com número de matrícula 207373, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para classe B.

Rondonópolis, 24 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PARECER Nº.188/2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e quatro de Novembro do ano de 2022, após análise de requerimento do servidor Jucelino de Souza Meira com número de matrícula 207373, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** à elevação de classe para pós graduação em cumprimento ao art.15 e I do art.13 da Lei complementar 228/2016.

Rondonópolis, 24 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1481/2022	WATILA SOUZA BARBOSA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/03/2022 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO À PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1481/2022, A PARTIR DO DIA 30/11/2022.					

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.324 Rondonópolis, 21 de novembro de 2022,
Segunda-Feira, Suplementar. Páginas nº 53 e 54.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2413/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ~~JESSICA ANGELICA HERGENRADER~~, PROFESSOR DE
ODONTOLOGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 005/2022/SMGP E
A LEI Nº.12.377/2022, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 15 H/A SEMANAIS.

Contratada: EVELYN MARIA DA SILVA ALMEIDA

Processo Seletivo Simplificado nº: 5/2022

Cargo: PROFESSOR DE ODONTOLOGIA - LEI 12.377/2022

Remuneração Mensal: 2.181,90

Dotação: 11927 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.150000000000

Vigência Inicial: 08/11/2022 **Vigência Final:** 07/05/2023

Data da Assinatura: 08/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVELYN MARIA DA SILVA
ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2416/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ~~SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA~~, PROFESSOR DE
ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 005/2022/SMGP E A
LEI Nº.12.377/2022, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratada: ~~SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA~~

Processo Seletivo Simplificado nº: 5/2022

Cargo: PROFESSOR DE ENFERMAGEM - LEI 12.377/2022

Remuneração Mensal: 5.818,69

Dotação: 11927 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.150000000000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 03/05/2023

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA

LEIA SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2413/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EVELYN MARIA DA SILVA ALMEIDA, PROFESSOR DE ODONTOLOGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 005/2022/SMGP E A LEI Nº.12.377/2022, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 15 H/A SEMANAIS.

Contratada: EVELYN MARIA DA SILVA ALMEIDA

Processo Seletivo Simplificado nº: 5/2022

Cargo: PROFESSOR DE ODONTOLOGIA - LEI 12.377/2022

Remuneração Mensal: 2.181,90

Dotação: 11927 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.150000000000

Vigência Inicial: 08/11/2022 **Vigência Final:** 07/05/2023

Data da Assinatura: 08/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVELYN MARIA DA SILVA ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2416/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 005/2022/SMGP E A LEI Nº.12.377/2022, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratada: SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 5/2022

Cargo: PROFESSOR DE ENFERMAGEM - LEI 12.377/2022

Remuneração Mensal: 5.818,69

Dotação: 11927 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.150000000000

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 03/05/2023

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SEBASTIAO DE SOUZA OLIVEIRA

Rondonópolis/MT, 25 de Novembro de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

SANEAR

PORTARIA N.º 041/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JULIO CESAR COSTA SALGADO**, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
30/2022	03/11/2022	DATA MANAGER – PRESTADOR A DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA.	R\$ 525.754,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2022 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 17 de Novembro de 2022.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 042/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
0031/2022 PE nº. 023/2021	16/11/2022	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.	AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 102.060,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/11/2022 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Novembro de 2022.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 043/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
32/2022	16/11/2022	LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI	AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MONTAGEM DOS BARRILETES PERTENCENTES AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO MARIA AMÉLIA E ALTAMIRANDO	R\$ 65.350,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/11/2022 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Novembro de 2022.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRAS.
PORTARIA N.º 044/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obras, do contrato abaixo.

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e, como Fiscal Substituto de contrato; **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental e, designar os servidores **LUANA ALENCAR INACIO FERREIRA**, Engenheira Civil, como Fiscal Titular de Obra e **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
33/2022	16/11/2022	GENTIL APOLINARIO DE SOUZA – ME	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS EM POLIETILENO PARA OS POÇOS E CAIXAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SANEAR E, CONFECÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO.	R\$ 484.839,91

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/11/2022 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Novembro de 2022.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRAS.
PORTARIA N.º 045/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obras, do contrato abaixo.

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto de contrato; e, Designar os servidores **JOÃO MANOEL DE DEUS SANTOS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e **FABÍOLA RECH BERTINETTI BICO**, Engenheira Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
34/2022	16/11/2022	CAROLINA SANTOS & CIA LTDA.	EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, VENTOSAS E REGISTROS EM GERAL, CAPEAMENTO DE REDE, INTERLIGAÇÕES E OBRAS CIVIS CORRELACIONADAS COMO CONFECÇÃO DE CAIXAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.	R\$ 2.328.943,10

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/11/2022 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Novembro de 2022.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 496 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RAUL FELIX DE MOURA**, na função de Assessor Parlamentar Externo, lotado no Gabinete do edil Ozeas Reis de Souza, referente ao período aquisitivo de 20/10/2021 a 19/10/2022, a serem usufruídas no período de **11** a **30 de novembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de novembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 497 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a **SRA. VANESSA PEREIRA CUNHA**, na função de Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a serem usufruídas no período de **16 a 25 de novembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de novembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 498 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 145/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Celso Ramos Ferreira, Coordenador de Administração Geral, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
045/2021	HEC Empreendimentos e Construções Ltda.	29/10/2022 a 29/12/2022

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Onicey da Silva Sales**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de outubro de 2022**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de novembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 499 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 145/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Celso Ramos Ferreira, Coordenador de Administração Geral, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
017/2022	L.G. Alexandrino Lopes	07/11/2022 a 05/01/2023

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Onicey da Silva Sales**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de novembro de 2022**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de novembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 500 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 09/2022 – Parecer nº. 07/2022, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando 2022, expedido pelo vereador/suplente Alikson Batista Reis, datado em 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. DENILCE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Alikson Batista Reis**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de novembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de novembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 501 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 08/2022/GVCS/CMR, expedido pelo vereador Aparecido Pereira da Silva, datado em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. ANDRÉ LUÍS SABINO DE SOUZA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do edil **Aparecido Pereira da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de novembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 502 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 09/2022 – Parecer nº. 07/2022, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando 08/2022/GVCS/CMR, expedido pelo vereador Aparecido Pereira da Silva, datado em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. WILLIAN DE JESUS MACEDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Aparecido Pereira da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de novembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, por determinação do **Sr. Diretor Presidente**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, vem através deste **REVOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2022**, cujo objeto trata de: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS OU FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL, LAUDOS OCUPACIONAIS E CONSULTAS MÉDICAS) DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, com fulcro no Princípio da Economicidade, da Razoabilidade, da Proporcionalidade, da Conveniência e da Oportunidade, *por manifestação posterior à publicação do edital, do atual fornecedor dos referidos serviços objeto do pregão em epígrafe, declarando ter interesse em prorrogar o contrato vigente nos mesmos moldes, no prazo legal.*

Nesse diapasão, considerando que **a Revogação é ato discricionário da autoridade competente, devidamente fundamentada em razões de interesse público e com base na Lei de Licitação**, promovendo assim a economicidade e estabelecendo o equilíbrio econômico financeiro para a administração pública indireta, evitando assim, onerosidade e danos ao erário. Considerando que os valores praticados atualmente no mercado, superam os valores do registro de preços, conforme diligências realizadas e ato baseado na Lei nº 8.666/93, para obtenção da média de preços do objeto do certame, que justifica como ato imprescindível **REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2022.**

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.,

Rondonópolis – MT, 24 de Novembro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>35/2022</u>	
DATA:	24 de Novembro de 2022	
LOCAL:	Departamento de Gestão de Educação Infantil	
HORÁRIO:	17:30	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira , Clarice Rodrigues Santana, Marli Sales da Silva e Janaina da Silva Teixeira Rodrigues.	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Infantil na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: recebimento de atestado de matrícula de Maria Aparecida Lopes Faustino e Iloene Pereira Passos Barberi. Análise de processo de elevação de classe do servidor Jucelino de Souza Meira.

Informamos a todos os servidores que devido a rotina do Departamento de Recursos Humanos no mês de Dezembro a última reunião do ano de 2022, deste conselho será no dia 1 de Dezembro de 2022. Sendo assim, todas as solicitações para este conselho deverão acontecer até as 12 horas do dia citado. Aproveitamos para informar que este conselho irá realizar sua primeira reunião do ano de 2023 em 26 de Janeiro.

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Clarice Rodrigues Santana;
(_____) Marli Sales da Silva
(_____) Janaina da Silva Teixeira
Rodrigues



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

Pregão Eletrônico Nº 2/2022

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2022, de um lado o(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 45.017.669/0001-24, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGENTE LÍQUIDO REDUTOR ARLA32, COM FORNECIMENTO DE TANQUE/CONTAINER E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE NO MÍNIMO 1.000L (UM MIL LITROS), DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO REFERÊNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARCELO FROEDER - EPP	CNPJ 17.328.762/0001-14
Endereço AVENIDA MARIO ACUNHA ARISTIDES	Nº 2196
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade RONDONÓPOLIS
Email ASTEKO@TERRA.COM.BR	CEP 78745705
Representante Legal	Telefone 020.061.251-41
	CPF 020.061.251-41

LOTE: 1 - AGENTE LÍQUIDO REDUTOR ARLA32 1L, COM FORNECIMENTO DE TANQUE/CONTAINER E SISTEMA DE ABASTECIMENTO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	32	AGENTE LIQUIDO REDUTOR ARLA32 1L	UNIDADE		361125,14	3,0800	1.112.265,43
		Detalhamento					
		CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.					
TOTAL							1.112.265,43

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6630223725 - Email: amtcrondonopolis@gmail.com

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.328
Rondonópolis, 25 de novembro de 2022, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diretor(a)

MARCELO FROEDER - EPP